



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretária: Josiane Gonçalves Ferreira

Responsável pela Formalização da Demanda: Rômulo S. Baleeiro

E-mail: licitacao@apiacas.mt.gov.br

Telefone: (66) 3593-2227

1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE CASA DE QUÍMICA E LEITO DE SECAGEM PARA DESIDRATAÇÃO DE LODO, DESTINADOS À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA 30 L/S, NO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT**, conforme projeto, planilhas, memorial descritivo, e demais documentos que compõem este processo, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Apiacás-MT.

1.2. O valor total conforme planilhas (tabela Sinapi), é de **R\$ 1.286.194,52 (um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, que serão pagos conforme medição e obedecendo o cronograma, após a execução dos serviços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a execução de obra para implantação de Leito de Secagem para Desidratação de Lodo e implantação de Casa de Química na Estação de Tratamento de Água (ETA) 30 L/s, no Município de Apiacás/MT, visando à melhoria da infraestrutura, da eficiência operacional e das condições de tratamento e manejo dos resíduos e insumos utilizados no sistema de abastecimento de água.

Durante a operação da ETA são produzidos resíduos provenientes das etapas de coagulação, floculação, decantação e lavagem dos filtros, resultando na geração de lodo que necessita de tratamento e manejo adequado antes de sua disposição final. A inexistência de estrutura específica para a desidratação desse resíduo compromete o adequado gerenciamento do lodo, podendo dificultar o atendimento às normas ambientais aplicáveis e elevar os custos relacionados ao seu transporte e destinação.

A implantação do Leito de Secagem permitirá a redução do teor de umidade do lodo por meio de processo natural de drenagem e evaporação, diminuindo significativamente seu volume e peso. Dessa forma, será facilitado o transporte, o armazenamento temporário e a destinação final desse material, contribuindo também para a redução dos custos operacionais.

A implantação da Casa de Química justifica-se pela necessidade de proporcionar infraestrutura adequada, segura e organizada para o armazenamento, preparo, dosagem e manejo dos produtos químicos empregados no processo de tratamento da água. A estrutura permitirá melhores condições de segurança aos operadores, maior controle sobre a utilização dos produtos químicos e maior eficiência no processo de tratamento, contribuindo para a manutenção da qualidade da água distribuída à população e para a regularidade do sistema de abastecimento.

A execução das intervenções também se justifica pela necessidade de adequação e modernização da infraestrutura da ETA, de modo a atender às exigências técnicas, ambientais e sanitárias aplicáveis, prevenir impactos ambientais, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e operadores, proteger os recursos hídricos e assegurar maior eficiência e segurança na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água.

Ressalta-se que a execução das obras constitui investimento necessário para assegurar a continuidade, eficiência, segurança e sustentabilidade dos serviços de abastecimento de água no Município de Apiacás/MT, promovendo a melhoria da infraestrutura existente, o correto manejo dos produtos químicos e a melhoria das condições operacionais da ETA, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A despesa encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

- A empresa deve possuir registro legal, CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) ativo e regularizado, além de possuir certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas devidamente regularizadas;
- A contratada deve fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual e coletiva, uniformes com a devida identificação da empresa e funcionários, além disso a empresa deve cumprir todas as normas e legislação aplicáveis no que diz respeito a saúde e segurança do trabalho, consolidações de trabalho;
- Os funcionários que irão fazer a prestação de serviço devem possuir toda documentação de qualificação técnica para a devida prestação de serviço;
- A empresa deve possuir capacidade técnica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apiacás.
- A proposta apresentada pela empresa deve levar em consideração o mercado local não sendo admitido o superfaturamento da mesma;
- A contratada deve arcar com os custos de deslocamentos de equipamentos, ferramentas e funcionários até o local a ser executado a Obra.
- Obedecer aos critérios de valor, urgência, excepcionalidade, e garantia de obtenção de vantagem de custo/benefício, considerando a publicidade obrigatória no site da entidade, e considerando a Lei Orçamentária Anual, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.
- Deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme previsto neste termo/edital e documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.
- A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de forma integral, de acordo com as especificações técnicas que seguem neste termo de referência, nos documentos técnicos em anexo, projetos, memorias, orçamentos e cronograma, bem como em conformidade com as normas e instruções técnicas vigentes e leis pertinentes,
- A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada e materiais de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após entregue a obra, todos os serviços que não atenderem as especificações e normas técnicas, substituindo todos serviços e ou materiais reprovados que não atenderem as especificações e normas técnicas.
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.
- A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quaisquer danos causados a infraestruturas existentes, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra.
- Visitar previamente o local onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados no local.
- A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente e ininterruptamente após a entrega da autorização de fornecimento, ou seja, assinatura da ordem de serviço.
- Após o serviço ser finalizado, deverá ser realizada toda a limpeza do local dos serviços, retirando-se todos os detritos, resto de materiais, entulhos, equipamentos ou instalações provisórias. A obra deve ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela Contratada.
- A execução da obra deverá respeitar os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, sendo vedada a paralisação injustificada dos serviços.
- A contratada deverá permitir o acompanhamento e fiscalização da obra pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- Além de cumprir as obrigações contidas nos demais documentos vinculados a este processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade do Município de Apiacás/MT quanto à execução da obra de **IMPLANTAÇÃO DE CASA DE QUÍMICA E LEITO DE SECAGEM**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

PARA DESIDRATAÇÃO DE LODO, DESTINADOS À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA 30 L/S.
Foram identificadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta da obra pelo Município de Apiacás/MT, mediante utilização de recursos, servidores, equipamentos e estrutura próprios:

- Esta alternativa consistiria na execução integral da obra pela Administração Municipal, mediante utilização de mão de obra própria, equipamentos, veículos, materiais e estrutura operacional disponíveis no Município.
- Entretanto, após análise das condições atualmente existentes, verificou-se que essa solução **não se mostra tecnicamente, operacionalmente ou economicamente viável**, considerando a natureza e a complexidade dos serviços necessários à implantação da casa de química e do leito de secagem.
- A execução direta demandaria a disponibilidade de profissionais habilitados e equipe técnica com experiência compatível com a execução de obras de infraestrutura de saneamento, além de equipamentos, ferramentas, veículos, instrumentos de medição e demais recursos necessários à execução dos serviços conforme as especificações do projeto, normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis.
- Atualmente, o Município não dispõe de estrutura operacional, equipamentos e equipe técnica especializada em quantidade e condições suficientes para executar diretamente a obra sem comprometer a continuidade das demais atividades e serviços públicos sob responsabilidade da Administração.
- Além disso, a adoção dessa alternativa demandaria a realização de investimentos específicos para aquisição ou locação de equipamentos, disponibilização de mão de obra especializada, aquisição e gerenciamento dos materiais e organização de estrutura própria para execução, controle e gerenciamento da obra, ocasionando custos adicionais e maior complexidade operacional para a Administração.
- Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar a adequada execução dos serviços, o cumprimento do cronograma estabelecido, a qualidade dos materiais e serviços empregados e a observância das normas técnicas e de segurança, **a execução direta não se apresenta como a alternativa mais eficiente e vantajosa para o Município.**

b) Contratação de empresa especializada para execução integral da obra:

- Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução integral dos serviços necessários à implantação de casa de química e leito de secagem para desidratação de lodo da ETA 30 L/s, conforme projeto, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que integrarão a contratação.
- A solução permite que a execução seja realizada por empresa com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, dispondo de profissionais habilitados, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais e estrutura necessários à execução dos serviços.
- A contratação de empresa especializada também possibilita maior eficiência na coordenação e execução das diversas etapas da obra, assegurando a compatibilidade entre os serviços, o atendimento às especificações do projeto, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a observância das normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.
- Adicionalmente, a contratação de empresa especializada permite à Administração concentrar seus esforços no acompanhamento, fiscalização e gestão contratual, enquanto a execução material dos serviços permanece sob responsabilidade da contratada, sem necessidade de estruturação permanente de equipe e aquisição de equipamentos específicos para uma demanda pontual.
- Sob o aspecto econômico, a solução também se mostra mais adequada, uma vez que permite a utilização da estrutura, dos equipamentos e da mão de obra especializada já disponibilizados pela empresa contratada, evitando investimentos permanentes pelo Município para execução de uma obra específica.

5.2. Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra constitui a alternativa técnica e economicamente mais adequada para atender às necessidades do Município de Apiacás/MT, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Concorrência Pública, destinada à execução de obras e serviços de engenharia, o valor estimado da contratação foi definido com base na planilha orçamentária do projeto, elaborada a partir dos custos referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (DEZ/2025).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

6.1. Contratar empresa especializada para a EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE CASA DE QUÍMICA E LEITO DE SECAGEM PARA DESIDRATAÇÃO DE LODO, DESTINADOS À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA 30 L/S, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

6.2. Regime de Execução e Critério de Julgamento

- Opta-se pelo regime de execução indireta, na forma de empreitada por preço global, uma vez que o objeto encontra-se devidamente definido em projeto básico, com especificações técnicas e quantitativos claramente estabelecidos, possibilitando maior previsibilidade de custos, controle da execução e mitigação de riscos contratuais.

- A execução direta da obra pela Administração Pública mostra-se inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura técnica, mão de obra especializada, equipamentos e capacidade operacional suficientes para a execução de obra de engenharia com o grau de complexidade exigido.

- Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura eficiência, qualidade técnica, cumprimento das normas vigentes, adequada gestão dos recursos públicos e observância dos prazos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.3. Modalidade e Forma de Licitação

- A licitação será realizada na **modalidade Concorrência**, na forma **presencial**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, eficiência e transparência, com modo de disputa ABERTO.

- O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço por item**, assegurando a competitividade do certame e possibilitando a participação de empresas aptas a executar cada objeto, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

- A adoção da forma presencial para a realização da licitação justifica-se em razão de peculiaridades logísticas do Município de Apiacás/MT, que se localiza a aproximadamente 179 km do município de Alta Floresta, principal centro regional de apoio e fornecimento de insumos.

- Tal condição impacta diretamente nos custos logísticos, especialmente no transporte de materiais e equipamentos, razão pela qual o reconhecimento in loco por parte das licitantes contribui para a adequada compreensão das condições locais, favorecendo o planejamento logístico, a correta formulação das propostas e a mitigação de riscos na execução contratual.

- A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma Eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada.

- A utilização da forma presencial também se justifica, devido ao Município de Apiacás/MT possuir população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, enquadrando-se na regra de transição prevista no art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que concede prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da referida Lei, para o cumprimento da obrigatoriedade de realização das licitações sob a forma eletrônica, conforme disposto no § 2º do art. 17 do mesmo diploma legal.

6.4. As descrições detalhadas da solução escolhida, bem como as condições de execução da obra, encontram-se devidamente especificadas nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Se faz necessário a contratação de empresa especializada para execução de uma obra de IMPLANTAÇÃO DE CASA DE QUÍMICA E LEITO DE SECAGEM PARA DESIDRATAÇÃO DE LODO, DESTINADOS À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA 30 L/S, NO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa e adequada execução do empreendimento, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos que integram o processo licitatório..

7.2. O objeto da contratação e os respectivos quantitativos encontram-se devidamente detalhados no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária de Engenharia, acompanhados de suas memórias de cálculo, documentos estes integrantes e vinculados ao presente processo administrativo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obra de implantação de casa de química e leito de secagem para desidratação de lodo - ETA 30 L/S, abrangendo de forma integrada o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

insumos necessários, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos estabelecidos nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos anexos.

8.2. A solução proposta caracteriza-se como um conjunto único e indivisível de serviços, cuja execução demanda coordenação técnica integrada, responsabilidade técnica única e compatibilidade entre as etapas construtivas, não sendo recomendável o parcelamento do objeto sem prejuízo à qualidade, à segurança da obra e ao controle da execução contratual.

8.3. O eventual parcelamento da contratação, com a separação de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos, poderia gerar riscos à compatibilidade técnica, dificuldades de integração entre os serviços, aumento de custos, sobreposição de responsabilidades, além de comprometer o cronograma físico-financeiro e a responsabilização técnica pelos serviços executados.

8.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução integral do objeto revela-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, assegurando a execução adequada da obra, o cumprimento das normas técnicas e de segurança, a rastreabilidade das responsabilidades e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS DA CONTRATAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO ART. 18, INCISO X, DA LEI Nº 14.133/2021:

10.1. Em atendimento ao art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a análise dos principais riscos relacionados à contratação da empresa especializada para execução de obra de casa de química e leito de secagem para desidratação de lodo - ETA 30 L/S, visando identificar eventos que possam comprometer a execução do objeto, o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

1. **Risco de execução dos serviços em desacordo com os projetos e especificações técnicas:** Possibilidade de execução inadequada dos serviços, utilização de materiais fora das especificações ou descumprimento das normas técnicas aplicáveis.

- **Impacto:** Redução da vida útil das instalações e necessidade de retrabalho.
- **Mitigação:** Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto; Fiscalização permanente por profissional habilitado; Realização de inspeções, medições e ensaios de controle tecnológico; Rejeição de serviços e materiais que não atendam às especificações do projeto.

2. **Risco de atraso na execução da obra:** Possibilidade de atraso na execução dos serviços em razão de condições climáticas adversas, insuficiência de mão de obra, falhas de planejamento da contratada ou dificuldades no fornecimento de materiais.

- **Impacto:** Paralisação da obra e atraso no cronograma.
- **Mitigação:** Exigência de cronograma físico-financeiro detalhado; Fiscalização contínua da execução contratual; Aplicação das sanções previstas no contrato em caso de atraso injustificado; Acompanhamento periódico do cumprimento das metas estabelecidas.

3. **Riscos de Medição e Quantitativos:** Divergência entre quantitativos estimados e executados.

- **Impacto:** Necessidade de ajustes contratuais.
- **Mitigação:** Critério de medição por área efetivamente executada; Levantamentos prévios consistentes; Possibilidade de aditivos dentro dos limites legais.

4. **Risco de desequilíbrio econômico-financeiro e inexecução do contrato:** Ocorrência de fatos supervenientes que provoquem variações extraordinárias nos custos dos insumos e serviços necessários à execução da obra.

- **Impacto:** Possibilidade de paralisação dos serviços ou descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, abandono da obra ou inexecução contratual.
- **Mitigação:** Previsão contratual dos mecanismos de reajustamento previstos em lei; Acompanhamento da execução contratual; Análise técnica e jurídica de eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, exigência de qualificação econômico-financeira compatível com o porte da contratação; Possibilidade de rescisão contratual e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Conclusão

10.2. Considerando as características do objeto e as medidas mitigadoras previstas, conclui-se que os riscos identificados são compatíveis com a natureza da contratação e podem ser adequadamente gerenciados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

pela Administração por meio do planejamento, fiscalização e gestão contratual. Dessa forma, os riscos remanescentes são considerados aceitáveis e não comprometem a viabilidade da contratação pretendida.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de casa de química e leito de secagem para desidratação de lodo da ETA 30 L/s, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Implantar estrutura adequada para o armazenamento, preparo e manuseio dos produtos químicos utilizados no processo de tratamento de água, proporcionando melhores condições operacionais e de segurança;
- b) Implantar sistema adequado para a desidratação e manejo do lodo gerado no processo de tratamento da água, reduzindo seu volume e facilitando sua remoção, transporte e destinação final;
- c) Melhorar as condições de operação, manutenção e segurança da Estação de Tratamento de Água – ETA 30 L/s;
- d) Proporcionar maior eficiência e organização às etapas de tratamento e manejo dos resíduos da ETA, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços de abastecimento de água prestados à população;
- e) Adequar a infraestrutura da ETA às necessidades operacionais atuais, mediante a execução dos serviços conforme os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes da contratação;
- f) Garantir a execução da obra com qualidade, segurança, durabilidade e observância das normas técnicas e ambientais aplicáveis, utilizando materiais, equipamentos e mão de obra compatíveis com as características do empreendimento.

11.2. Dessa forma, a contratação deverá resultar na disponibilização de uma infraestrutura adequada para o **tratamento e manejo dos produtos químicos e do lodo gerado na ETA**, contribuindo para a eficiência operacional da unidade, a segurança dos trabalhadores e a melhoria da gestão dos resíduos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. A Coordenadoria de Planejamento indicará formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos seguintes termos:

- a) **Gestor do Contrato:** Josiane Gonçalves Ferreira – Secretária Municipal de Saúde;
- b) **Fiscal de Obras:** Jean Garattini Vizzotto – Engenheiro Civil.

12.2. Como providência inicial necessária para o início da execução do objeto, caberá à Administração definir e disponibilizar o local destinado à instalação do canteiro de obras, observadas as condições técnicas e de segurança pertinentes.

12.3. Ademais, para que a contratação pretendida seja devidamente formalizada e alcance êxito, deverão ser concluídas, previamente, as seguintes etapas administrativas:

- a) elaboração da minuta do edital e de seus anexos;
- b) certificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- c) designação, por meio de Portaria, do pregoeiro, da equipe de apoio e/ou do agente de contratação, conforme a modalidade adotada;
- d) elaboração da minuta do contrato; encaminhamento do processo para análise jurídica; apreciação da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos eventualmente consignados no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e ampla divulgação do edital e de seus anexos; resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, quando aplicável; realização do certame em todas as suas fases; emissão do empenho correspondente; e, por fim, assinatura e publicação do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A execução da obra de implantação de casa de química e leito de secagem para desidratação de lodo da ETA 30 L/s poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, principalmente durante a fase de execução, relacionados à geração de resíduos da construção civil, movimentação de solo, emissão de poeira e ruídos, circulação de máquinas e equipamentos e eventual geração de resíduos e efluentes. Para minimizar os impactos identificados, a contratada deverá adotar medidas de controle e prevenção, incluindo:

- a) realizar o adequado acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos da construção civil, observando a legislação ambiental aplicável;
- b) adotar medidas para controle de poeira, ruídos e demais emissões decorrentes da execução da obra;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

- c) utilizar e manter máquinas e equipamentos em condições adequadas de funcionamento, evitando vazamentos de combustíveis, óleos e outros produtos;
- d) promover a organização e limpeza do local durante e após a execução dos serviços;
- e) realizar a movimentação e disposição do solo e dos materiais de forma a evitar processos erosivos, assoreamento ou carreamento de sedimentos;
- f) observar as licenças, autorizações, normas ambientais e demais exigências dos órgãos competentes aplicáveis à execução da obra.

13.2. Em contrapartida aos impactos temporários decorrentes da execução da obra, a implantação da nova infraestrutura proporcionará benefícios permanentes ao Município para o tratamento e manejo dos produtos químicos e do lodo gerado na ETA, melhorando suas condições de operação, manutenção e segurança.

13.3. Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são de baixa relevância, temporários e plenamente mitigáveis, não constituindo impedimento para a contratação, desde que sejam observadas as normas técnicas e a legislação vigente durante toda a execução dos serviços.

14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

14.1. Em anexo está a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/TRT) referente aos projetos, Memorial descritivo e planilha orçamentária.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita é tecnicamente viável. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos **VIÁVEL** a contratação.

Apiacás- MT, 13 de julho de 2026.

Secretária Municipal de Saúde
Josiane Gonçalves Ferreira

Responsável pela Formalização da Demanda
Rômulo S. Baleeiro